

# Guia de Emendas Orçamentárias

**PLOA 2024**

**INFOGRÁFICOS**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate  
à Fome**

É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

**Coordenação-Geral de Planejamento e  
Avaliação – CGPA/SPOG/SE/MDS**

**E-mail:** [cgpa@mds.gov.br](mailto:cgpa@mds.gov.br)  
**Setembro de 2023**

---

**Assessoria Especial de  
Comunicação Social  
(ASCOM/MDS)**

**Identidade Visual:** Thiago Sousa

**Diagramação:** Luiza Vidal

**Fotos:** ASCOM/MDS

**Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Guia de  
**Emendas  
Orçamentárias**  
**PLOA 2024**

**Brasília  
2023**



# Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Classificação Funcional Programática

**20.55101.08.306.5133.2151**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 2151

Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN

### ➤ O que é o programa?



Sistema público que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Desenvolvimento de **ações de articulação** entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios visando **consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).**

### ➤ Público-alvo



**Diretamente:** instâncias estaduais e municipais de governança do SISAN: CONSEAs e CAISANs; e



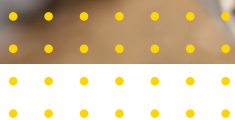
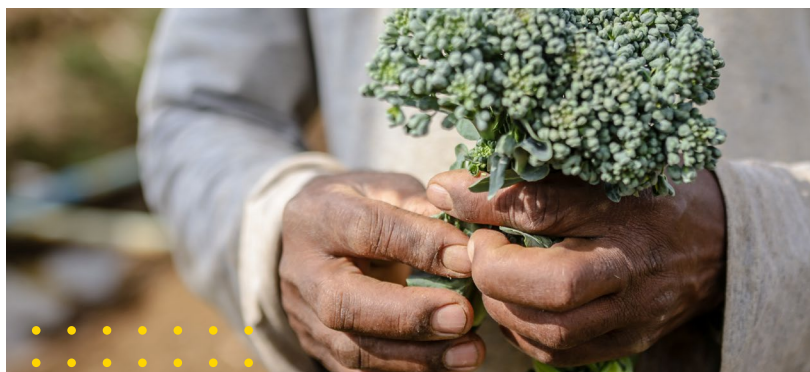
**Indiretamente:** População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável.



## ➤ Benefícios para a população

1 Planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional com ações integradas para combater a fome e enfrentar as situações de insegurança alimentar e nutricional presentes nos territórios.

2 Estados e municípios com capacidade de gestão intersetorial e participativa de estratégias de combate à fome e de promoção da segurança alimentar e nutricional.



## Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

1. Estados, Distrito Federal e Municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) ou que manifestem compromisso em aderir;

2. Universidades com atuação comprovada de projetos de pesquisa e extensão no campo da segurança alimentar e nutricional.

**Observação:** Poderão ser firmados convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada com universidades federais e outros instrumentos de repasse com órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados e do Distrito Federal, na forma da legislação pertinente. O apoio direto aos municípios fica condicionado ao estabelecimento de formas diretas de repasse de recursos, na forma da legislação pertinente.



## O que não é permitido ao proponente?

Construções/reformas e ações fora do escopo dos objetivos da ação orçamentária.



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Apoio à gestão do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	Contratação de consultorias, realização de eventos e oficinas, atividades de formação, produção e publicação de materiais educativos, projetos de pesquisa e extensão, serviços de comunicação e contratação de serviços entre outros)	GND 3	MA 30 MA 40	R\$300 mil
	Contratação de serviços de terceiros, diárias e passagens	GND 3	MA 30 MA 40	R\$100 mil
	Aquisição de equipamentos de informática e de escritório	GND 4	MA 30 MA 40	R\$100 mil



**Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome**

E-mail: [combateafome@mds.gov.br](mailto:combateafome@mds.gov.br) e [caisan@mds.gov.br](mailto:caisan@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-2683 / (61) 2030-2573 / (61) 2030-1393



# Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.306.5133.8929**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 8929

Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

### ➤ O que é o programa?



Sistema público de gestão intersetorial e participativa que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Redução dos índices de insegurança alimentar da população e promoção do acesso à alimentação adequada e saudável.

### ➤ Público-alvo



Entes federados, organizações da sociedade civil, universidades e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## ➤ Benefícios para a população

- 1 Promoção e articulação de Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 2 Melhoria logística para recebimento e distribuição de alimentos da agricultura família;
- 3 Maior acesso à alimentação por meio das refeições oferecidas pelos restaurantes populares e cozinhas comunitárias ou das doações realizadas por meio dos bancos de alimentos;
- 4 Qualificação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no território.

## ✔ Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

Poderão ser firmados convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, na forma da legislação pertinente



## ⊗ O que não é permitido ao proponente?

Destinar recursos para manutenção das unidades somente para modernização ou implantação da infraestrutura e aquisição dos equipamentos.



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
<p>Implantação / Construção de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional</p> <p>Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações - construção, reforma, ampliação e conclusão - bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ou de consumo novos</p>	Banco de Alimentos	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$250 mil
	Centrais da Agricultura Familiar	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$250 mil
	Cozinhas Comunitárias	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$250 mil
	Restaurantes Populares	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$250 mil
<p>Modernização de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional</p> <p>Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes e/ou de consumo novos;</p> <p>Para a modernização das Centrais da Agricultura Familiar recomenda-se a aquisição de um 'kit' que pode incluir balança eletrônica, freezer horizontal, freezer vertical, monoblocos, veículo com baú isotérmico ou refrigerado</p>	Banco de Alimentos	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$100 mil
	Centrais da Agricultura Familiar	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$100 mil
	Cozinhas Comunitárias	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$100 mil
	Restaurantes Populares	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$100 mil



Saiba mais!

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

E-mail: [cgep@mds.gov.br](mailto:cgep@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1140 / (61) 2030-2046 / (61) 2030-1067



# Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.306.5133.2784**

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 2784

Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

### ➤ O que é o programa?

Conjunto de iniciativas que contribuem para promoção da alimentação adequada e saudável da população brasileira, de modo a incentivar práticas alimentares saudáveis e combater todas as formas de má nutrição, incluindo condições como o excesso de peso e a obesidade, fatores de risco para doenças crônicas, insegurança alimentar e nutricional e desnutrição.



### ➤ Qual o objetivo do programa?

Apoio ao desenvolvimento de estratégias, programas, planos e ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

### ➤ Público-alvo



Entes federados, organizações da sociedade civil e universidades, com foco prioritário em famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.



## ▾ **Benefícios para a população**

- 1 Promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- 2 Melhoria das condições de saúde e nutrição;
- 3 Promoção do autocuidado e da autonomia dos sujeitos;
- 4 Valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade.



## ✔ **Quais os requisitos mínimos para receber emenda?**

Poderão ser firmados convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos

congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, na forma da legislação pertinente.

## ⊗ **O que não é permitido ao proponente?**

Destinar recursos para manutenção das unidades somente para modernização ou implantação da infraestrutura e aquisição dos equipamentos.



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Promoção da Alimentação Adequada e Saudável	Ações de promoção da alimentação adequada e saudável Implementação de ações no contexto da promoção da alimentação saudável	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$200 mil
Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas cidades	Apoio ao planejamento, à implementação e ao monitoramento da estratégia de SAN Apoio à implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto urbano das cidades	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$200 mil



Saiba mais!

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável**

E-mail: [desau@mds.gov.br](mailto:desau@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1022



# Programa de Aquisição de Alimentos

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.306.5133.2798**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 2798

Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

### ➤ O que é o programa?



O programa visa o acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar por meio da aquisição e da destinação de alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar.

### ➤ Público-alvo



Agricultores familiares e suas organizações, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, entidades da rede socioassistencial, da rede pública de saúde, educação e justiça, equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.



## ➤ Benefícios para a população

- 1 Promove a agricultura familiar ao mesmo tempo que aumenta o acesso à alimentação para cidadãos em insegurança alimentar;
- 2 Garantia de renda aos agricultores familiares através do acesso ao mercado de compras públicas;
- 3 Reduz a pobreza na área rural;
- 4 Inclui agricultores familiares no circuito de compra e venda de produtos agrícolas, promovendo a formação de associações e cooperativas;
- 5 Fornece alimentos para as entidades e equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional, beneficiando milhões de brasileiros em situação de insegurança alimentar grave; e
- 6 Permite a distribuição e consumo de alimentos adequados e saudáveis

para famílias do CadÚnico, povos e comunidades tradicionais e crianças em situação de insegurança alimentar e nutricional, respeitando os hábitos, cultura e tradições locais.



## Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

- Uma vez que o pagamento aos beneficiários fornecedores é realizado pelos executores do Programa Aquisição de Alimentos (MDS e CONAB), incorre sobre esses as obrigações pelo recolhimento e empenho acessório referente à contribuição social ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme a disposição da Lei nº 8.212/91, do Decreto nº 3.048/99 e da Instrução Normativa RFB nº 971/2009. No caso da execução via Termo de Adesão, o devido recolhimento de contribuição ao INSS, correspondente a 1,5% do valor da Emenda, será realizado pelo MDS com recursos do orçamento do órgão;
- No caso da execução via CONAB, o recolhimento do INSS dos agricultores (1,5%) será realizado com recursos da Emenda Parlamentar;





- No caso da modalidade PAA-CDS, caso os beneficiários sejam estados ou municípios deverá ser indicado o CNPJ do município ou estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;
- No caso da modalidade PAA-Leite, os beneficiários só podem ser entes federativos estaduais da região nordeste ou o estado de MG. Deverá ser indicado o CNPJ do Estado que executará o Programa como beneficiário no SIOP, mantendo-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;

do-se, entretanto, a modalidade 90 tendo em vista que o pagamento é realizado diretamente ao agricultor;

- Caso os beneficiários sejam cooperativas ou associações, na modalidade PAA-CDS, deverá ser indicado o CNPJ da CONAB-sede (26.461.699/0001-80).

### **O que não é permitido ao proponente?**

- O recurso é exclusivo para a compra e doação de alimentos (GND 3) conforme normativos vigentes.

Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Programa de Aquisição de Alimentos - Doação Simultânea (PAA_CDS)	Aquisição e doação de alimentos de acordo com os normativos do Programa	GND 3	MA 90	R\$150 mil
Programa de Aquisição de Alimentos - Leite	Aquisição de leite pasteurizado e doação de acordo com os normativos do Programa. Exclusivamente na região Nordeste e Norte de Minas Gerais	GND 3	MA 90	R\$500 mil



Saiba mais!

#### **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

E-mail: [depad@mds.gov.br](mailto:depad@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1013



# Cisternas

Classificação Funcional Programática

**20.55101.08.511.5133.8948**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 8948

Implantação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para consumo humano e produção de alimentos na Zona Rural

### ➤ O que é o programa?



Tecnologias sociais para acesso à água implementadas.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.



## ➤ Público-alvo



Famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único, ou escolas públicas, localizadas na zona rural, sem acesso regular à água.

## ➤ Benefícios Programa Cisternas

- 1 Dinamicidade da economia local;
- 2 Melhora nos índices de saúde humana;
- 3 Promoção da inclusão produtiva rural;
- 4 Redução da mortalidade infantil;
- 5 Incentivo à geração de renda, emprego e trabalho decente.

## ✔ Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

torna Inviável a execução com valores inferiores a R\$650 mil para cisternas de consu-



mo de 16 mil litros, o que significa aproximadamente 100 cisternas, ou R\$ 1,0 milhão para cisternas de produção do tipo calçadão, totalizando 40 tecnologias.

## ⊗ O que não é permitido ao proponente?

O Programa Cisternas não executa suas ações com entes privados que visem o lucro;



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Tecnologia social de acesso à água para consumo familiar	Aproximadamente 100 cisternas com capacidade de 16 mil litros	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$650 mil
Tecnologia social de acesso à água para produção de alimentos	Aproximadamente 40 cisternas de calçadão	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$1,0 milhão



**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

E-mail: [gabinete.dfa@mds.gov.br](mailto:gabinete.dfa@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1162



# Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Classificação Funcional Programática

**20.55101.08.306.5133.8458**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 8458

Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

### ➤ O que é o programa?



Apoio à atividade agrícola e pecuária desenvolvida no interior das áreas urbanas ou nas regiões periurbanas.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Incentivo à produção e à educação ambiental em áreas urbanas e periurbanas.

### ➤ Público-alvo



Entes federados, organizações da sociedade civil, instituições federais, agricultores urbanos e periurbanos e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## ➤ Benefícios do Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

- 1 Potencializa a segurança alimentar e nutricional nos centros urbanos;
- 2 Contribui para a inclusão social de moradores urbanos, em especial das mulheres;
- 3 Promove a educação ambiental;
- 4 Reaproveita e recicla resíduos orgânicos;
- 5 Estimula o convívio social e as atividades culturais relacionadas com a produção agrícola;
- 6 Promove capacitação para agricultores urbanos;
- 7 Estimula hábitos sustentáveis e saudáveis.

## ✔ Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

Para a execução das ações relacionadas, as práticas de agricultura urbana poderão ser firmadas convênios, termos de fomento e termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, dos estados, do Distrito Fe-

deral e dos municípios e da sociedade civil, na forma da legislação pertinente.

## ⊗ O que não é permitido ao proponente?

- Apresentar plano de trabalho não compatível com a descrição da ação orçamentária;
- Não serão aceitos projetos para execução de reformas ou obras de engenharia;
- Não é autorizada a aplicação dos recursos em projetos cujo cultivo não adote as tecnologias agroecológicas e/ou orgânica de produção.





Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana	Aquisição de material de consumo (insumo) para o desenvolvimento de unidades produtivas, assim como para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar) para a implantação das hortas	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$100 mil
	Aquisição de material permanente para implantação de unidades produtiva, de veículos e de máquinas e implementos agrícolas	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$100 mil
Projeto Hortas Pedagógicas	Aquisição de material de consumo (insumos) para a implantação das hortas, assim como despesas operacionais para as atividades de capacitação dos beneficiários diretos envolvidos (as atividades de capacitação devem guardar pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar)	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$200 mil
	Aquisição de equipamentos para a implantação das hortas	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 90	R\$100 mil



Saiba mais!

**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

E-mail: [agricultura.urbana@mds.gov.br](mailto:agricultura.urbana@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1093



# Programa Fomento Rural

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.244.5133.20GD**

## Programa 5133

Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

## Ação 20GD

Inclusão Produtiva Rural

### ➤ O que é o programa?



Política pública de inclusão produtiva rural direcionada a famílias residentes no meio rural em situação de extrema pobreza ou pobreza

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Gerar renda e garantir a segurança alimentar e nutricional para os beneficiários.

### ➤ Público-alvo



Famílias residentes no meio rural em situação de pobreza, inscritas no Cadastro Único, incluindo agricultores familiares, povos indígenas, e povos e comunidades tradicionais.



## ➤ Benefícios do Fomento Rural

- 1 Estruturação das atividades produtivas dos beneficiários com vistas à inclusão produtiva e à promoção da segurança alimentar e nutricional;
- 2 Contribuição para o incremento da renda e do patrimônio dos beneficiários;
- 3 Estímulo às atividades produtivas sustentáveis e agroecológicas;
- 4 Promoção de ações complementares para o fortalecimento da autonomia dos beneficiários, especialmente o acompanhamento técnico;
- 5 Estímulo do dinamismo dos territórios rurais, por meio de orientação às famílias beneficiárias sobre



as oportunidades econômicas nas cadeias produtivas regionais;

- 6 Incentivo à participação das famílias beneficiárias em ações de capacitação social, educacional, técnica e profissional;

### **Quais os requisitos mínimos para receber emenda?**

Tendo em vista a necessidade de mobilização dos serviços de acompanhamento social e produtivo e a identificação e mobilização das famílias, é necessário um volume mínimo de 100 famílias, o que corresponde a um valor aproximado de R\$ 500 mil para o pagamento do benefício do fomento.

### **O que não é permitido ao proponente?**

Recursos destinados a terceiros para compra de insumos/equipamentos agrícolas.



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Projetos produtivos rurais	Recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$4.600 às famílias beneficiárias	GND 3	MA 90	R\$500 mil



**Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**  
E-mail: [fomento.bsm@mds.gov.br](mailto:fomento.bsm@mds.gov.br) e [gabinete.dfa@mds.gov.br](mailto:gabinete.dfa@mds.gov.br)  
Telefones: (61) 2030-1164



# Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.244.5127.20GG**

## Programa 5127

Inclusão Socioeconômica do Público o Cadastro Único

## Ação 20GG

Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

### ➤ O que é o programa?



Fomento de iniciativas de qualificação profissional para o mundo do trabalho, intermediação de mão de obra no mercado de trabalho formal e de apoio ao empreendedorismo.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Ações de qualificação profissional e apoio à intermediação de mão de obra, visando a inserção no mercado formal de trabalho e apoio ao empreendedorismo.

### ➤ Público-alvo



Pessoas em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 18 a 65 anos, inscritas no Cadastro Único.



## » Benefícios para a população

- 1 Aumento da autonomia socioeconômica de pessoas em situação de pobreza;
- 2 Redução dos níveis de pobreza;
- 3 Aumento do nível de formalização dos trabalhadores em situação de pobreza;
- 4 Elevação da empregabilidade e do empreendedorismo;
- 5 Incentivo a geração de renda, emprego e trabalho decente.



## ✔ Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

As ações de inclusão socioeconômica deverão ter como público-alvo pessoas inscritas no Cadastro Único.

## ✘ O que não é permitido ao proponente?

1. Recursos destinados apenas para investimento (GND 4);
2. Projetos que não sejam para ações: de qualificação empreendedora ou profissional, de assessorias (acompanhamento), de intermediação de mão de obra, entre outras atividades correlatas a inclusão socioeconômica, bem como projetos voltados para pessoas que não estejam inscritas no CadÚnico; e
3. Recursos voltados para obras.



Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho formal e/ou apoio ao empreendedorismo	Qualificação para inserção no mercado de trabalho; orientação para busca de trabalho; intermediação de mão de obra; suporte para a formalização de micro empreendimentos; desenvolvimento de habilidades empreendedoras; capacitação no conteúdo prático de administração negócios; e/ou Cursos; programas, projetos e ações de incentivo a empregabilidade, empreendedorismo e qualificação para o mundo do trabalho; assistência técnica para o empreendedorismo (mentorias ou consultorias e assessorias, por exemplo), e/ou aquisição de insumos/equipamentos para o desenvolvimento do projeto	GND 3 GND 4	MA 30 MA 40 MA 50 MA 71 MA 90	R\$200 mil



Saiba mais!

**Secretaria de Inclusão Socioeconômica**

E-mail: [dait.sisec@mds.gov.br](mailto:dait.sisec@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1482 e (61) 2030-2634



# Proteção Social no Âmbito do SUAS

Classificação Funcional Programática  
**20.55901.08.244.5131.219G**

## Programa 5131

Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## Ação 219G

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

### ➤ O que é o programa?



O Programa de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visa a proteção do cidadão e de sua família, auxiliando no enfrentamento de suas dificuldades por meio da oferta de diversos serviços tipificados.

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

A partir de 2024 as emendas direcionadas ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz também passam a ser custeadas nesta ação orçamentária. As ações deste Programa visam o apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, por meio de visitas domiciliares.

## ➤ Público-alvo



Indivíduos e Famílias em Situação de vulnerabilidade e risco social ou direitos violados.

## ➤ Benefícios da Proteção Social no âmbito do SUAS

- 1 Ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;
- 2 Melhoria nas condições de atendimento e gestão para o público beneficiado;
- 3 Prevenção e redução de situações de vulnerabilidades e riscos sociais;
- 4 Fortalecimento da convivência familiar e social; Desenvolvimento infantil integral;
- 5 Interação lúdica entre cuidadores e crianças;
- 6 Desenvolvimento infantil integral;
- 7 Rompimento do ciclo da pobreza; e
- 8 Prevenção à vulnerabilidade socioeconômica desde a gestação.



## Quais os requisitos mínimos para receber emenda?

Na modalidade fundo a fundo, o Proponente deverá ser ente federado, podendo ter como beneficiárias unidades governamentais cadastradas no CadSUAS, e unidades não governamentais cadastradas no CNEAS, em ambos os casos ofertantes de serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, além do cumprimento das condições estabelecidas na Portaria MC nº 580, de 31/12/2020;



## O que não é permitido ao proponente?

- Obras de reforma, ampliação e/ou construção, em organizações privadas;
- Repasses do FNAS diretamente às entidades privadas;
- Indicação de emendas parlamentares para pagamento de folha de servidores públicos, sejam concursados ou temporários;
- É vedado pagamento de terceirização de mão de obras;
- Indicação de emendas parlamentares para unidades que não ofertem serviços de Proteção Social (Básica e/ou Especial) do SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Ser-





viços Socioassistencias (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009).

- Indicação de emendas parlamentares para unidades privadas que ofertem os serviços socioassistenciais tipificados a menos de 1 ano da indicação da emenda parlamentar, mesmo que esteja no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com o status de “Concluído” para esses serviços.
- Indicação de emendas parlamentares para unidades privadas cujo registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS esteja desatualizado, mesmo que com o status de “Concluído” para esses serviços. (É obrigatória a atualização do CNEAS a cada 2 anos).

- Indicação de emendas parlamentares para ente da esfera estadual que preste ou mantenha a execução de serviços de Proteção Social Básica, exceto o Distrito Federal; e
- Indicação de emendas parlamentares para benefício eventual (cestas básicas, auxílios, aluguéis sociais, ortose e prótese etc.).

#### Repases Fundo a Fundo Custeio - (incremento temporário)

Nível de Proteção	O que pode ser apoiado?	GND	Valor mínimo da emenda
Básica ou Especial	<b>Unidades Públicas estatais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CRAS</li><li>• Centro de Convivência</li><li>• CREAS</li><li>• Centro Pop</li><li>• Centro Dia</li><li>• Unidade de Acolhimento</li><li>• Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz</li></ul>	GND 3	Valor mínimo: R\$ 50 mil por GND e ente federado



### Repasses Fundo a Fundo Investimento – (Aquisição de materiais Permanentes)

Nível de Proteção	O que pode ser apoiado?	GND	Valor mínimo da emenda	Observações
Especial Básica ou Gestão do SUAS	<b>Unidades Públicas estatais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• CRAS</li><li>• Centro de Convivência</li><li>• CREAS</li><li>• Centro Pop</li><li>• Centro Dia</li><li>• Unidade de Acolhimento</li><li>• Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</li></ul>	GND 4	Valor mínimo: R\$ 50 mil por GND e ente federado.	Referência da Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022;

### Aquisição de itens de investimento ou incremento temporário – Organizações não Governamentais

Nível de Proteção	O que pode ser apoiado?	GND	Valor mínimo da emenda	Observações
Básica ou Especial	Unidades socioassistenciais privadas sem fins lucrativos integrantes da rede de serviços do SUAS	GND 4 GND 3	R\$ 50 mil – Organizações onde os Municípios são de Pequeno Porte I e II R\$ 100 mil - Organizações onde os Municípios são de Médio e Grande Porte, Metrópoles e Estado ou Distrito Federal	As Organizações Privadas podem ser apoiadas, desde que estejam com o cadastro “Concluído” no CNEAS e que ofertem serviço socioassistencial tipificado, conforme Resolução CNAS nº 109/2009





## Aquisição de veículos

Nível de Proteção	O que pode ser apoiado?	GND	Valor mínimo da emenda	Observações
Básica ou Especial	Aquisição de veículos	GND 4 GND 3	Para os valores de referência, entrar em contato com o FNAS no e-mail <a href="mailto:fnas.convenios@mds.gov.br">fnas.convenios@mds.gov.br</a>	Especificações técnicas previstas nos Anexos das Portarias nº 121, de 19 de outubro de 2021 e nº 69, de 24 de junho de 2022; Estrutura do MOB-SUAS Portaria MC nº 2.600/2018





## Como saber se a entidade está apta a receber recursos da Assistência Social:

### Organizações Privadas

🔗 **Consulta ao CNEAS:** <https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

### Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial)

Art. 1º. Aprovar a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

#### I- Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

#### II- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

### III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
- Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



**Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS**

E-mail: [fnas.convenios@mds.gov.br](mailto:fnas.convenios@mds.gov.br)

Telefones: (61) 2030-1762 ou 2030-1825



# Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e outras Drogas

Classificação Funcional Programática  
**20.55101.08.244.5134.21FR**

## Programa 5134

Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

## Ação 21FR

Apoio e Acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas

### ➤ Qual o objetivo do programa?

Estabelecer políticas públicas de promoção de ações voltadas ao apoio, ao acolhimento e à reinserção de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.

### ➤ Público-alvo



População em situação de vulnerabilidade com uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas.

### ➤ Benefícios para a população

- 1 Apoio a entidades que realizam trabalhos voltados ao combate às drogas;
- 2 Reinserção social para os acometidos pela dependência química;



- 3 Cuidado e tratamento aos dependentes químicos;
- 4 Fomento da política sobre drogas.

### **Quais os requisitos mínimos para receber emenda?**

- As emendas podem ser direcionadas para entidades privadas sem fins lucrativos (OSC) e entes públicos, integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD;
- Para a destinação as entidades privadas sem fins lucrativos, deve-se observar se elas possuem no mínimo três anos

de CNPJ ativo e pelo menos um ano de atividade relacionada a Política Nacional sobre Drogas;

- As OSCs devem ter nos seus estatutos a indicação de suas ações voltadas à Assistência Social e devem atender os Incisos II e III do art. 26 do Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016;

### **O que não é permitido ao proponente?**

Não é permitido que seja feita indicação para Fundo Estaduais e Municipais.

Projeto	O que pode ser apoiado ou adquirido?	GND	Modalidade de aplicação	Valor mínimo da emenda
Política Nacional de Cuidados e Acolhimento de usuários dependentes de Álcool e Drogas	Projetos, ações e programas de redução da demanda de drogas: cuidados, reinserção social, pesquisa e formação	GND 3	MA 90	R\$300 mil
Equipagem órgãos e entidades atuantes na redução da demanda de drogas	Aquisição de equipamentos (veículo de passeio, notebook, impressora, móveis e equipamentos de informática e escritório)	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$300 mil



Capacitação e formação de profissionais de entidades que atuam na redução da demanda de drogas	Produção de materiais educativos, realização de fóruns e seminários, contratação de recursos humanos, pagamento das obrigações patronais, dentre outros	GND 3	MA 50	R\$100 mil
Apoio ao funcionamento das entidades atuantes na redução da demanda de drogas	Contratação de recursos humanos, despesas de aluguel, água/esgoto, energia, telefonia e manutenção da entidade	GND 3	MA 50	R\$100 mil
Projeto de geração de renda: empreendedorismo e reinserção social	Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica por meio de contratação de pessoal, materiais de consumo, capacitação, entre outros	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50	R\$200 mil
	Aquisição de equipamentos para cursos e oficinas profissionalizantes (sugestões quadro abaixo)*	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$200 mil
Reformas e obras	Melhorias nas instalações – pequenos reparos – como pintura, reparos elétricos e hidráulicos, entre outros	GND 3	MA 30 MA 40 MA 50	R\$200 mil
	Obras/reformas estruturais e arquitetônicas	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50*	R\$350 mil
Energia renovável	Compra de equipamentos para a instalação de fontes de energia alternativa	GND 4	MA 50	R\$100 mil





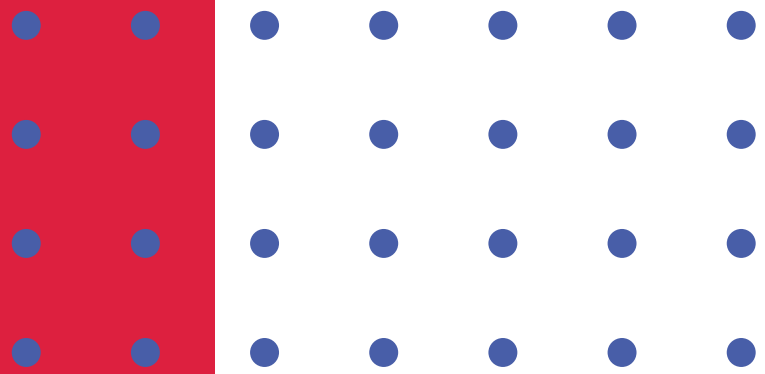
Veículos para apoio a órgãos e entidades que atuam na redução da demanda de drogas	Aquisição de veículo de passeio, aquisição de van, aquisição de micro-ônibus	GND 4	MA 30 MA 40 MA 50	R\$ 150 mil p/ veículos R\$ 230 mil p/ vans R\$ 350 mil p/ micro-ônibus
Pesquisa, formação e inclusão social	Aquisição de equipamentos e insumos para a utilização em pesquisas, oficinas e cursos de formação e inclusão social	GND 3 GND 4	MA 50	R\$200 mil



**Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas**

E-mail: [agenda.dact@mds.gov.br](mailto:agenda.dact@mds.gov.br)

Telefone: (61) 2030-3394



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

